

## **ESCLARECIMENTO VI**

Brasília, 07 de outubro de 2008.

**AOS INTERESSADOS.**

**REFERÊNCIA:** PREGÃO 40/2008

**Proc. nº:** 23000.017735/2008-33

**ASSUNTO:** Respostas aos Questionamentos.

Prezados Senhores interessados,

Em resposta ao questionamento formulado por empresa interessada em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

### **PERGUNTA:**

[...]

Prezado Pregoeiro,

Em relação ao pregão em referência, solicitamos o seguinte esclarecimento:

- A alimentação a ser cotada deverá ser em ambiente hoteleiro?

[...]

### **RESPOSTA:**

Por tratar-se de assunto referente ao Termo de Referência, Anexo I, este Pregoeiro encaminhou cópia do questionamento à Coordenação Geral de Compras e Contratos, deste Ministério, para que a mesma se pronunciasse sobre o pleito, tendo a mesma se manifestado nos termos do Memorando nº 85/2008 – CGCC/SAA/SE/MEC, de 07 de outubro de 2008., conforme transcrição abaixo:

[...]

De ordem, reporto-me ao MEMO nº 155/2008-CPL/SAA/MEC, de 07 de outubro do corrente exercício para esclarecer que “o valor a ser cobrado referente à alimentação dependerá do local e do tipo de evento que a Administração solicitará a época”.

[...]

Portanto, o Pregoeiro divulga a todos os interessados, embasado em documento acima transcrito, encaminhado pela Área Técnica, referente à indagação feita.

Atenciosamente,

CLEUBER LOPES ALVES  
Pregoeiro